



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.312 DE 2022.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 47/2022

PROJETO DE LEI Nº: 1.312/2022

AUTORES: MANOEL DESPACHANTE, RENATO DO SINDICATO RURAL, TAYLLAN ZANATTA, TEMAZIN PEDREIRO, VADO VALDECIR, WANESSA MELLO.

AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.312/2022, na forma que indica:

~~Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.~~

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste, exceto do Vereador Inspetor Adriano Carvalho, nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, através do índice percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Artigo 29º, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos.

Por essa razão entendemos que não é possível o pagamento revisional tendo em vista que a fixação de subsídio só poderá valer para a próxima legislatura.

Esse argumento também tem servido de base para as discussões acerca de 13º salário.

Deste modo, até que seja pacificado nos tribunais, convém que não seja acrescido valores na remuneração dos parlamentares no decorrer do mandato.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - PODEMOS